

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 131/21

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 118/2021 E ALTERAÇÃO SUBSEQUENTE, QUE ESTABELECEM DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE SUAS UNIDADES EDUCACIONAIS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979/2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais e, ainda, o Decreto Estadual nº 64.862/2020, que prevê a suspensão gradativa das aulas e a suspensão total a partir de 23 de março de 2020;

Considerando que tais medidas foram devidamente acatadas pelo Decreto Municipal nº 8.088/2020 e alterações;

Considerando as Portarias Municipais nº 118/2021 e 123/2021, que estabelecem diretrizes quanto ao funcionamento da sede da Secretaria de Educação e de unidades educacionais;

RESOLVE:-

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos das Portarias nº 118/2021 e 123/2021, que estabelecem diretrizes para a organização e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades educacionais CEMPI's, EMEB's, CEMAAE e Brinquedoteca, para o período compreendido entre 22 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SÉ, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de março de 2 021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria FOI PUBLICADA(O) om 20 1 031 21

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO

Gabinete do Prefeito

(JORNAL Staal)